



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

PROJETO DE LEI

0155/2020

“Estabelece critérios para a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação”.

A Câmara Municipal Aprova:

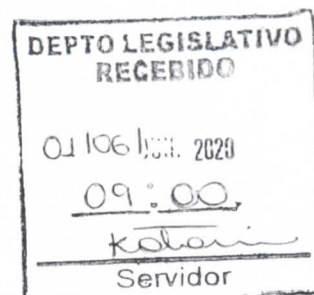
Art. 1º. Quando da declaração de utilidade pública para fins de desapropriação prevista no inciso V do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, deverá constar obrigatoriamente do respectivo decreto a matrícula do imóvel a ser desapropriado.

Art.2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 01 DE
~~MAIO~~ DE 2020.

Junho

Emanuel Acrizio de Freitas
Vereador Partido Progressista - PP





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Emanuel Acrizio de Freitas

JUSTIFICATIVA

A declaração de utilidade pública para fins de desapropriação prevista no inciso V do artigo 83 da lei orgânica do município, deverá fazer constar obrigatoriamente do respectivo decreto a matrícula do imóvel a ser desapropriado para que a sociedade tenha ciência dos proprietários do imóvel a ser desapropriado e possa ter um mecanismo efetivo de fiscalização sobre a conveniência e oportunidade do ato, que invariavelmente implica no dispêndio de recursos públicos cada vez mais escassos.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE
MAIO DE 2020.

Emanuel Acrizio de Freitas
Vereador Partido Progressista - PP